



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 066/99

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6227, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO

DE JAPERI". Comissão da Conselheiro Gomes

Apresentado em 06 de 04 de 1999

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em 13 de 04 de 1999

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O Nº 066/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6227,  
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6227, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de CARMITA DA CONCEIÇÃO GOMES, falecida em 10 de junho de 1998.

Art.2º = À família de CARMITA DA CONCEIÇÃO GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 05 de Abril de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

~~LEI NO EXPEDIENTE  
Em 06/04/99~~

~~APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 07/04/99~~

~~APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em 13/04/99~~



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 756/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6227,  
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. Darlei Gonçalves Braga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6227, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de CARMITA DA CONCEIÇÃO GOMES, falecida em 10 de junho de 1998.

**Art.2º** - À família de CARMITA DA CONCEIÇÃO GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de maio de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6227,  
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. DARLEI CONÇALVES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6227, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de CARMITA DA CONCEIÇÃO GOMES, falecida em 10 de junho de 1998.

Art.2º - À família de CARMITA DA CONCEIÇÃO GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de Abril de 1999.

  
DARLEI CONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

Rua Dom Walmor, 179 - Tels. 667-2317 - 667-3124 - 768-0325

Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro

CGC 28.669.785/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

P.M.N.I. 018978-9 - ISF 35-01 - I.N.S.S. 17.035.06825-25

Nº 156261

Extraída em 4 vias

Série A - 2.ª Via

Recebe(m) de INAT

Estabelecida na

Bairro

Município

Estado

Inscrição Estadual

CGC ou CPF

Natureza da Operação FUNERARIA

Cond. de Pagto. A VISTA

Em. 10 de

JUNHO

de 98

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LIXEIRA REV. OZARE		429,67
01	REMOVIDAS		122,00
01	ORNAMENTAÇÃO SUPLESTIMA		125,00
MUL. CARMITA DA CONCEIÇÃO			
Cem. SALER			
			676,67
			33,80

Isento de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3º do Dec. Lei Federal nº 834 de 8-9-69.

TOTAL R\$

710,45

I. S. S. 5 %

NÃO VALE COMO RECIBO

Tip. São Sebastião - Norival F. da Silva Pinto - Rua Bernardino de Melo, 2175 - Centro - N.I. - RJ. CGC(MF) 28.746.267/0001-93 - I. Est. 80.304.714 - Insc. PMNI 017993-7 - 200 Tls. 50x4 de 153.001 a 163.000 - Aut. N.º 16472 - 36-02-07

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 238933

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

JAPERI

Recebi do Sr.

WALZEMIR GOMES BANDEIRA

a importância de R\$ 20,80

Referente a

ALUGUEL DE CAPELA PARA  
CARMITA DA CONCEIÇÃO GOMES

na Sepultura

Quadra

Óbito

Livro

Fl.

Cartório

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLÉ.	Aluguel			
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			
	Calefeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela de JAPERI		20,80	
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		20,80	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

RECIBO

Nova Iguaçu, 19 de Junho

de

1998

de 19

98

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA D E NOVA IGUAÇU  
 Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI



## CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA- RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 79v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 6.749 do óbito de: CARMITA DA CONCEIÇÃO GOMES .-

falecido aos 10 de junho de 1998 às 05 horas e 00 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município .-

do sexo Feminino .- profissão Pensionista .- natural de Nova Friburgo - RJ .- ESTADO CIVIL Solteira .-

com 60 anos .- de idade, residente Rua Sonia Palatinik nº 340, Japeri .- FILHO de Argentino Vicente Gomes e Maria Brandina da Conceição Gomes .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Marin López Aparicio .- que deu como causa da morte Insuficiência respiratória, cancer sistêmico desemincedo, desnutrição proteico calórica .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri .-

Deixa filhos? Sim, cinco .-

Deixa bens? Sim .- Fez testamento? Não .-

Era eleitor? Não .- FOI DECLARANTE Waldemir Gomes

Bandeira .-

Observações: I.F.P nº 04385634-3; benefício nº 10386937-9 .-

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1998

*Esmeralda Praxedes Pereira*

Esmeralda Praxedes Pereira  
 Resp. P. Exped.  
 Mat. 01/19537

COTA - TAB. II,  
 ATO Nº 2 - R3  
 7535-651-1129



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 066/99  
 AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Ai \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elis \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 DARLEI GONÇALVES BRAGA \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6227, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ai \_\_\_\_\_  
 RELATOR

Elis \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

Carlos \_\_\_\_\_  
 MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 066/99


AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Am*

  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 DARLEI GONÇALVES BRAGA \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6227, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO  
 DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

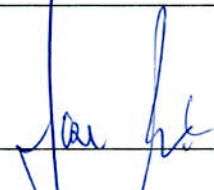
*Paulo*

\_\_\_\_\_ RELATOR

*Am*

  
 \_\_\_\_\_ MEMBRO

*Paulo*

  
 \_\_\_\_\_ MEMBRO